



INTERESSADO	Marcelo Borborema Correia
ASSUNTO	Instauração de Processo Ético Disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017 – CEPED- CAU/AM

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 19 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pela relatora, conselheira Ana Luiza Souto Loureiro de Castro; e

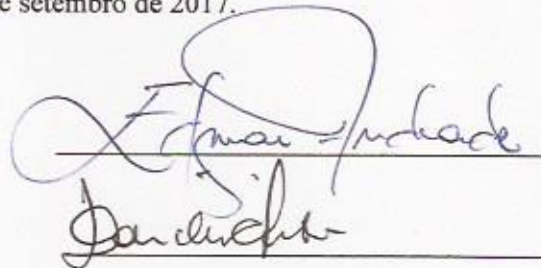
Considerando as determinações do art.21 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CEPED-CAU/AM;

DELIBEROU:

1 – Pelo acatamento da Denúncia nº 12889 e instauração de processo ético-disciplinar;

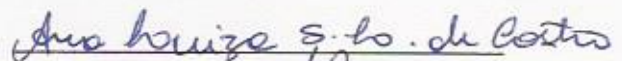
Manaus/AM, 19 de setembro de 2017.

EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE
Coordenador



DARCLEINE COSTA MANARTE
Coordenadora Adjunto

ANA LUIZA SOUTO LOUREIRO DE CASTRO
Membro



DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO
Membro

